Documento de escopo

Avaliação rápida da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos da região amazônica

Janeiro 2021













I. INTRODUÇÃO

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) no âmbito de seu Programa de Biodiversidade para a Região Amazônica, em andamento, considera importante a realização de um relatório de avaliação regional sobre o status da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos na Região Amazônica, levando em conta o formato metodológico da Plataforma Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES), do qual fazem parte os países amazônicos da OTCA. Este relatório terá como objetivo apoiar a implementação dos objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD) relativa à conservação da biodiversidade, ao uso sustentável dos seus componentes e à participação justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização de recursos genéticos; e estará alinhado, tanto quanto possível, com o Marco Global da Biodiversidade do CBD pós-2020. Este relatório estará baseado nos relatórios prévios, e em progresso, incluindo informações oficiais dos Países Membros (PM), como o sexto Relatório Nacional de Biodiversidade ao CBD, entre outros. Atualmente, o IPBES¹, produziu dois relatórios sobre o assunto, o relatório global e o relatório regional das Américas. Além disso, outras iniciativas nacionais e globais aportarão outros insumos. No Brasil, houve avanços na elaboração de um relatório nacional sobre biodiversidade e serviços ecossistêmicos e relatórios sobre polinizadores e restauração paisagística adaptados ao formato IPBES. Além disso, há um curso de Avaliação Nacional sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos na Colômbia. Existe outra iniciativa de relatório regional para a Amazônia em andamento a cargo da iniciativa Amazon Science Panel. Neste contexto, esta iniciativa da OTCA promove a realização de um relatório regional sobre biodiversidade e contribuições da natureza para as pessoas da Região Amazônica, como insumo importante para que os Países Membros da OTCA possam orientar suas políticas públicas nos territórios amazônicos com base na informação, analisada e atual, e em conformidade com seus respectivos regimes jurídicos e administrativos internos.

^{1.} Temas relacionados sobre o IPBES e sua estrutura conceitual: https://www.ipbes.net/

II. ESCOPO, DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA, UTILIDADE, PRESSUPOSTOS E OUTROS

A. ESCOPO

O escopo geral das avaliações regionais e sub-regionais da IPBES² consiste em determinar a situação e as tendências relativas à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos/ambientais³, assim como suas inter-relações, oportunidades, e a eficácia das respostas às ameaças que impactam sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos/ambientais, e que repercutem no bem-estar dos seres humanos. Também leva em consideração a eficácia das respostas, em especial no que diz respeito ao Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 e suas Metas de Biodiversidade Aichi, e os Planos Nacionais de Estratégias e Ações da Biodiversidade desenvolvidos como parte do CBD. A avaliação aborda a biodiversidade e os serviços dos ecossistemas terrestres, de água doce, costeira e marinha; também será articulada ao processo iniciado pelos países no Marco Global da Biodiversidade pós 2020 do Convênio de Biodiversidade, e à implementação da AECA, seus programas e projetos relativos à biodiversidade.

O relatório de avaliação da Região Amazônica focará na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos/ambientais levando em conta a diversidade cultural da Região, tendo em vista que é uma região complexa e heterogênea resultante de diversos processos geológicos, geomorfológicos, climatológicos, hidrográficos e biológicos, destacando-se no mundo por sua megadiversidade, multiculturalismo e por sua variedade de ecossistemas, riqueza de espécies e alto endemismo, considerando que é uma das áreas com maior riqueza de biodiversidade, uma vez que abriga cerca de 10% da biodiversidade mundial.

É importante salientar que a avaliação levará em conta, em particular, a realidade das áreas fronteiriças dos Países Amazônicos, que inclui as Áreas Protegidas adjacentes e outras unidades de conservação e zonas de Desenvolvimento e Integração de Fronteiras dos Países Membros da OTCA, uma vez que há uma importante interação e relação entre essas populações, bem como em termos de processos e dinâmicas sociais, culturais, econômicas e ambientais nessas áreas.

A avaliação levará em conta o marco legal dos Países Membros, bem como a utilização de conceitos e terminologias vinculadas à biodiversidade.

^{2.} Um objetivo fundamental das avaliações da Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos IPBES consiste em "fortalecer a interfase científico-normativa sobre biodiversidade e serviços dos ecossistemas". O alcance genérico para avaliações regionais da IPBES (IPBES/3/6/Add.1), "consiste em determinar a situação e as tendências relativas à biodiversidade e serviços dos ecossistemas e suas interações, os efeitos da biodiversidade e serviços dos ecossistemas e as ameaças que impactam sobre eles e repercutem no bem-estar dos seres humanos.

No Marco Conceptual do IPBES que orientará a avaliação, é feita referência a serviços ecossistêmicos e contribuições da natureza para as pessoas.

B. DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

A região amazônica, composta por oito países amazônicos: Bolívia, Brasil, Equador, Colômbia, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, cobre 44% da área terrestre da América do Sul, contém a maior floresta tropical do mundo e constitui a maior bacia hidrográfica do planeta.

As áreas compreendidas na Região Amazônica incluem, por país, todos os territórios amazônicos de acordo às próprias definições e delimitações dos Países Membros da OTCA, conforme os seguintes detalhes:

País	Departamentos, províncias ou municípios
Bolívia	Compreende todo o Departamento de Pando e os territórios amazônicos dos departamentos de La Paz, Beni e Santa Cruz.
Brasil	Corresponde aos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão.
Equador	Compreende as províncias de Sucumbíos, Orellana, Napo, Pastaza, Morona Santiago e Zamora Chinchipe.
Colômbia	Compreende os departamentos de Amazonas, Caquetá, Guainía, Guaviare, Putumayo, Vaupés, Sur del Meta, Sur de Vichada, Bacia Hidrográfica Oriental de Nariño e Cauca.
Guiana	Abarca toda a extensão territorial de Guiana.
Peru	Compreende os departamentos amazônicos.
Suriname	Abarca toda a extensão territorial do Suriname.
Venezuela	Corresponde à Bacia Hidrográfica do rio Casiquiare/rio Negro.

Devido ao tamanho e variada fisiografia da Região Amazônica, na avaliação regional poderão ser contempladas outras subdivisões desta região, se considerado pertinente pelos autores.

C. UTILIDADE

Este relatório tem uma utilidade estratégica no sentido de poder oferecer informação oportuna e rigorosa para a tomada de decisões, fortalecendo a interface ciência-política- sociedade que é gerada desde o aporte participativo dos investigadores da Região Amazônica e junto à participação soberana dos PM da OTCA, de acordo com o estabelecido no Artículo IV do Tratado de Cooperação Amazônica, que determina que "as partes Contratantes proclamam que o uso e aproveitamento exclusivo dos recursos naturais em seus respectivos territórios é direito inerente à soberania do Estado e seu exercício não terá outras restrições senão as que resultem do Direito Internacional". Este relatório permitirá gerar recomendações com base em evidência científica para contribuir com a conservação e o uso sustentá-

vel dos componentes da biodiversidade à luz dos três objetivos do CDB⁴ e do futuro acordo do Marco Mundial para a Biodiversidade pós 2020. Esta avaliação permitirá aprofundar, no âmbito da Região Amazônica, os resultados da Avaliação Global e Regional das Américas sobre biodiversidade e serviços ecossistêmicos da IPBES, articulando toda a informação e análises existentes nos PM da OTCA sobre a temática. Permitirá dar visibilidade ao trabalho que será realizado na região no marco da implementação dos três objetivos da CDB. Além disso, a avaliação será realizada num contexto importante para a Região Amazônica que é a consolidação de uma visão de desenvolvimento sustentável amazônica considerando, como aspecto fundamental, à temática da biodiversidade e contribuições da natureza para as pessoas (funções ambientais, serviços ecossistêmicos/ambientais).

D. PRESSUPOSTOS

O pressuposto central é que informações estejam disponíveis para o conjunto de territórios amazônicos dos PM da OTCA para a realização desta avaliação, além das informações sobre os conhecimentos e a sabedoria dos povos indígenas, comunidades locais e outras comunidades tribais. Da mesma forma, de acordo com o formato de avaliação do IPBES, especialistas dos PM participarão da avaliação, incluindo especialistas em conhecimentos de povos indígenas e outras comunidades tribais, permitindo uma distribuição equitativa de especialistas no processo, tanto em termos territoriais quanto em gênero. Outro pressuposto fundamental é que existirá o compromisso dos governos dos Países Amazônicos para realizar o acompanhamento de todo o processo de avaliação e a sua aprovação⁵.

E. ASSOCIAÇÕES ESTRATÉGICAS

Com o fim de promover sinergias, a avaliação para a Região Amazônica fará articulação, na medida do possível, com processos similares que tenham sido desenvolvidos na região, assim como com outras iniciativas que estejam em curso e que possam aportar à avaliação. Serão realizadas coordenações com o setor privado e alianças com o setor acadêmico e institutos especializados regionais em temas de pesquisa e análises sobre biodiversidade nos PM da OTCA. Serão identificadas entidades-chaves que possam proporcionar informação, respaldo científico, técnico e financeiro, além de auxiliar na divulgação e comunicação dos resultados da avaliação, como a Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD) e a Plataforma Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES). Nesse sentido, também serão realizadas coordenações com outras entidades, como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (ONU-MA), o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), o Instituto Interamericano para Pesquisas das Mudanças Mundiais (IAI), o Banco Interamericano de Desenvolvimento

^{4.} O Convênio sobre a Biodiversidade (CDB) é um tratado internacional juridicamente vinculante com três objetivos principais: a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável dos seus componentes e a participação justa e equitativa nos benefícios que derivem da utilização dos recursos genéticos.

^{5.} De acordo com o Plano de Trabalho, o grupo de especialistas aprofundará os pressupostos do documento de escopo.

(BID), o Banco Mundial (BM), o Fundo Para o Meio Ambiente Mundial (GEF), o Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e o Caribe (FILAC), o Fundo para a Amazônia BNDES, além de muitas outras entidades públicas e privadas dos Países Amazônicos. Vale ressaltar também, o apoio financeiro do Ministério Federal de Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha (BMZ) para a realização desta avaliação no marco de uma cooperação técnica com a OTCA.

F. ESTRUTURA OPERATIVA

A Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA) estará a cargo da coordenação da avaliação com o assessoramento técnico e científico do Instituto de Pesquisa de Recursos Biológicos Alexander von Humboldt sob os princípios metodológicos e conceituais da IPBES. Será constituído um Comitê Científico com participação de acadêmicos(as) de renome nos Países Membros da OTCA (um homem e uma mulher por cada PM da OTCA), que irão acompanhar e supervisar a realização da avaliação. Além disso, serão identificados(as) co-presidentes da avaliação, autores principais coordenadores, autores principais e editores revisores para conduzir a avaliação baseada nos alcances do presente documento de escopo. Os autores (especialistas) participam a título pessoal e voluntário e não representam formalmente às instituições ou governos que possam tê-los nomeado.

Seguindo o processo e o cronograma de trabalho, os Países Membros da OTCA participarão na elaboração, segundo a metodologia IPBES, e aprovação dos documentos que sejam desenvolvidos no marco da Avaliação Rápida da Biodiversidade e dos Serviços Ecossistêmicos da Região Amazônica. O Comitê Científico e os(as) especialistas realizarão uma avaliação independente, em coordenação, e com o acompanhamento principal dos governos dos Países Amazônicos, os quais assumirão um papel importante em todo este processo, a partir da designação dos(das) membros do Comitê Científico. Com relação ao documento de escopo, participarão da identificação e designação dos peritos que revisarão o referido documento, junto com a revisão da minuta do documento de escopo e a sua aprovação final. Com relação ao documento de avaliação rápida, nominarão os(as) especialistas que participarão da avaliação, bem como na revisão da minuta da avaliação e a aprovação do documento técnico da avaliação, e na aprovação do resumo para tomadores de decisões por parte dos Países Membros.

III. ESQUEMA DOS CAPÍTULOS

O relatório de avaliação para a Região Amazônica terá sete (7) capítulos, com o seguinte escopo:

Capítulo 1. Introdução e Contexto. En este capítulo se presentarán la justificación e importancia de la evaluación regionaNeste capítulo serão apresentadas a justificativa e a importância da avaliação regional, conjuntamente com as principais questões que deverão ser respondidas. Além disso, será estabelecida a relação da avaliação com a agenda estratégica e ações em curso da OTCA. Também será incorporada uma explicação do marco conceitual IPBES e as definições pertinentes. Neste capítulo haverá uma introdução aos aspectos principais da Região Amazônica

e as unidades de análise do relatório, destacando os principais aspectos de atenção da avaliação. Finalmente, serão introduzidos os aspectos metodológicos e técnicos, além da estrutura do relatório. O escopo geográfico da avaliação rápida será determinado conforme os territórios amazônicos de acordo com as definições e delimitações estabelecidas pelos Países Membros da OTCA, em concordância com o ponto B parágrafo 7 do presente documento.

Capítulo 2. Situação, tendências e dinâmica da biodiversidade e das funções ambientais e serviços ecossistêmicos/ambientais. Este capítulo apresentará uma avaliação dos conhecimentos sobre as tendências passadas e atuais, bem como a dinâmica futura da biodiversidade e dos ecossistemas e seus efeitos sobre os bens e serviços chaves da Região Amazônica. As principais contribuições das funções ambientais, serviços ecossistêmicos/ambientais serão identificados e as mudanças que estão afetando na qualidade de vida e no desenvolvimento socioeconômico em diferentes âmbitos (territorial, nacional e regional). Uma abordagem para a avaliação múltipla dos serviços ecossistêmicos/ambientais será feita para reconhecer sua contribuição para as economias nacionais. As principais tendências futuras e a análise de previsão serão delineadas, levando em conta, em especial, os aspectos relacionados ao papel da biotecnologia e da bioeconomia no futuro amazônico e como as populações da região podem se beneficiar com isto. Este capítulo desenvolverá a análise sob a abordagem do desenvolvimento sustentável, reconhecendo a complementaridade entre as esferas social, econômica, ambiental e cultural que interagem e formam a complexidade da Região Amazônica, bem como os múltiplos valores e sistemas de conhecimento, incluindo os dos povos indígenas, comunidades locais e outras comunidades tribais.

Capítulo 3. Condutores das ameaças, perdas, oportunidades e transformação da natureza. Este capítulo identificará e avaliará, por meio de análises sistêmicas, o estado, os condutores de ameaças, perdas, oportunidades e transformação da biodiversidade, inclusive em áreas protegidas e principais conexões com variáveis sociais, culturais, políticas e econômicas, que permitem avaliar desafios regionais, e identificar espécies em situação real de ameaça no interior das áreas naturais protegidas. De acordo com o marco conceitual da IPBES, os condutores diretos (conversão do hábitat, mudança climática, contaminação e introdução de espécies, entre outros como biopirataria) e indiretos (aspectos sociopolíticos, demográficos, econômicos, tecnológicos e culturais, entre outros) são considerados como elementos dinâmicos que formam parte de uma rede de variáveis interdependentes entre si. Este capítulo também incorporará uma aproximação ao conhecimento sobre os limiares de resiliência dos ecossistemas e ao logro das metas Aichi e ODS da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável.

Capítulo 4. Diálogo da sabedoria e do conhecimento tradicional associado à biodiversidade. Este capítulo busca examinar os conceitos de biodiversidade e serviços ambientais a partir das perspectivas e contexto dos povos indígenas, comunidades locais e outras comunidades tribais da Região Amazônica. Como parte da análise, os sistemas de sabedoria e conhecimento dos povos indígenas, camponeses, nativos, afrodescendentes e outros serão levados em conta em ações relacionadas à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade, incluindo o compartilhamento justo e equitativo dos benefícios do uso do conhecimento tradicional associados à biodiversidade, conforme à legislação nacional vigente dos PM. Serão analisados os aspectos

^{6.} No Marco Conceitual do IPBES que orientará a avaliação, é feita referência a serviços ecossistêmicos e às contribuições da natureza para as pessoas.

organizativos comunitários, tomada de decisões, modelos de gestão e medidas de proteção intelectual sobre os conhecimentos tradicionais, entre outros, com vistas ao fortalecimento da contribuição dos povos indígenas, comunidades locais e outras comunidades tribais para o conhecimento do uso e benefícios dos componentes da biodiversidade. Por outro lado, uma síntese das ameaças à sabedoria e ao conhecimento será apresentada sob uma perspectiva de múltiplas pressões ambientais, econômicas e sociais. Será realizada uma avaliação da experiência e resposta dos povos indígenas, comunidades locais e outras comunidades tribais no que diz respeito à biodiversidade e à gestão dos ecossistemas.

Capítulo 5. Interações entre a natureza e a sociedade para o presente e o futuro: o caminho para o desenvolvimento sustentável. Inclui uma análise sistemática, holística e integral sobre todos os fluxos e interações entre a natureza e a sociedade a partir das análises dos capítulos anteriores, fazendo uso de modelagem e cenários desenvolvidos para a Região Amazônica. Particularmente, examinará as tendências futuras da biodiversidade e os impulsores, e qual é o significado de referidas tendências no cenário habitual e no marco de uma mudança transformadora para o desenvolvimento sustentável e harmônico da Região Amazônica. Serão incluídas análises integradas em diversas escalas, multi-nível (local, subnacional, nacional e regional) e diferentes vias para alcançar o desenvolvimento sustentável, identificando as trajetórias de diferentes impulsores indiretos.

Capítulo 6. Políticas, instituições e governabilidade em diferentes escalas e setores. Este capítulo tem como objetivo analisar como as políticas, regulamentos e iniciativas vêm interagindo e mediando as relações entre a biodiversidade e as contribuições da natureza para a sociedade na Região Amazônica. Diferentes opções e recomendações serão apresentadas aos tomadores de decisão nos níveis regional, nacional e subnacional, em resposta ao horizonte de desenvolvimento sustentável para a Região Amazônica. Sua contribuição para o cumprimento dos objetivos do CDB e a orientação do Marco Global de Biodiversidade pós-2020 serão levadas em conta. Entre as principais políticas a serem analisadas serão levadas em consideração a regularização fundiária, pagamento por serviços ambientais, zoneamento econômico e ecológico, bem como medidas de fiscalização, comando e controle. Também serão determinados os ambientes e restrições à adoção das políticas, à experiência adquirida na região e, particularmente, às soluções e métodos existentes para garantir o sucesso.

Capítulo 7. Conclusões e Recomendações. Com base no que foi apresentado nos capítulos anteriores e, especialmente, os cenários analisados no capítulo anterior, este capítulo apresentará as principais conclusões e recomendações para a gestão integrada da biodiversidade e seus serviços ecossistêmicos, como contribuição aos tomadores de decisão, com uma abordagem de gestão regional para o financiamento e recomendações de sustentabilidade financeira para implementar as sugestões que surgem do estudo de escopo. Serão lançadas mensagens-chaves e curtas que sirvam para a tomada de decisão. Finalmente, serão identificadas as lacunas de informação identificadas na avaliação.

IV. PROCESSO E CRONOGRAMA DE TRABALHO

A Tabela abaixo propõe um processo e cronograma de trabalho para a realização da avaliação.

Ano	Trimestre	Processo e Cronograma
2021	1º	Apresentação e aprovação do processo por parte dos PM (janeiro 2021).
		Constituição da Comissão Científica do relatório, com a participação de representantes oficiais dos Países Membros e dos principais acadêmicos dos PM (designação via PM e por SP/OTCA (fevereiro 2021).
		A SP/OTCA solicita aos governos que nomeiem especialistas para serem autores (co-presidentes do relatório, autores principais, e editores de revisão) para liderar a avaliação baseada em resultados do documento de escopo aprovado pelos governos (inclui especialistas e representantes de povos indígenas, comunidades locais e outras comunidades tribais - PICL e OCT para a revisão do documento de escopo (fevereiro de 2021).
	2°	Processo de seleção de autores por parte da SP/OTCA e o Comitê Científico (fevereiro – março de 2021)
		Reuniões virtuais de autores para a discussão do documento de escopo (março de 2021).
		Revisão externa do documento de escopo (março e abril de 2021; Ajuste do documento de escopo com os resultados da revisão externa (23 de abril de 2021); Aprovação do documento de escopo pelos autores, os representantes oficiais dos Estados Membros e o Comitê Científico (março de 2021).
		Tradução do documento de escopo (março de 2021).
	2°	O Comitê Científico juntamente com os autores realizam uma revisão dos avances existentes e elabora um documento de análises das lacunas de informação que devem ser cobertas pela avaliação (abril – maio 2021).
	2°, 3° e 4°	Os co-presidentes do relatório, os autores principais coordenadores e os demais autores principais preparam uma minuta inicial do relatório e um resumo para os formuladores de políticas (maio - novembro de 2021).
		Os co-presidentes do relatório, autores principais coordenadores, os representantes oficiais dos Estados Membros se reúnem com especialistas e representantes de povos indígenas e outras comunidades tribais (delegados pelos PM) para compartilhar abordagens e avaliações sobre temas específicos do relatório (setembro de 2021).
	4° e 1°/2022	Revisão externa pelos especialistas e os representantes oficiais dos Estados Membros, da minuta do relatório e o resumo para os formuladores de políticas (novembro de 2021 – janeiro de 2022).

Ano	Trimestre	Processo e Cronograma
	1°	Os co-presidentes do relatório, os autores principais coordenadores, os representantes oficiais dos Estados Membros e os demais autores principais, revisam a primeira minuta do relatório e o resumo para os formuladores de políticas sob o guia dos editores de revisão e o Comitê Científico. Os autores e editores de revisão, com os membros do Comitê Científico, reúnem-se (segunda reunião) para preparar a minuta final do relatório e o resumo para os formuladores de políticas (janeiro – março de 2022).
2022	1° e 2°	O resumo para os formuladores de políticas é traduzido aos idiomas oficiais da OTCA (março – abril de 2022).
	2°	Revisão externa da redação final do relatório e do resumo para os formuladores de políticas, que são enviados aos governos para revisão final (abril – junho de 2022).
		Os governos enviam comentários por escrito sobre o resumo para os formuladores de políticas à SP/OTCA (abril – junho de 2022).
		Os PM, em reunião oficialmente convocada para este fim pela Secretaria Permanente da OTCA, revisam e aceitam o relatório e aprovam o resumo para tomadores de decisão (a partir de junho de 2022).



























